



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.522 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2.116 – Manter os Imóveis do Fundo de Previdência
3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2.116 – Manter os Imóveis do Fundo de Previdência
3.3.90.36.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal